

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Proc.: 397/2017

Pregão Presencial: 21/2017

Objeto: Aquisição de tubos e conexões em PVC

Emissão: 10/11/2017

Abertura: 27/11/2017 – 09h30min (horário de Brasília/DF)

Local: Escritório Administrativo do SAAE – Pça Dr. José Sacramento e Silva – 50 – Centro – Porto Feliz/SP.

Informações: Fone: (15) 3261-9600 ramal 7

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua pregoeira designada pela Portaria nº 1.713 de 02 de janeiro de 2017, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, visando à aquisição de tubos e conexões em PVC, considerando todas as características contidas nas descrições Do Objeto e do Anexo I – Termo de Referência.

A presente licitação, cujo tipo é de **Menor Preço por Lote**, será integralmente conduzida pela Pregoeira assessorada por sua equipe de apoio e encontra fundamento na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.160/05, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 2014 e Lei Complementar 155/2016

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 27 de novembro de 2017 às 09h30min, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz.

I - DO OBJETO: Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, visando à aquisição de tubos e conexões em PVC que terá como objetivo a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de água e esgoto, conforme demais características deste Edital e seus anexos.

1.1 – RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 1 - TUBOS PARA REDES DE ESGOTO

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO / CARACTERÍSTICAS
01	80 barras	Tubo Esgoto PVC REFORÇADO DN 100MM - NBR 5688:2010
		Fluido a ser transportado: Esgoto Sanitário
		Comprimento da barra: 6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação: 100 mm
02	100 barras	Tubo Coletor Esgoto PVC Ocre JEI DN 100MM - NBR 7362-1:Errata 2007
		Fluido a ser transportado: Esgoto Sanitário
		Comprimento da barra: 6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação: 100 mm
03	115 barras	Tubo Esgoto Pressurizado JEI DN 100MM - NBR 7665:2007
		Fluido a ser transportado: Esgoto Sanitário
		Comprimento da barra: 6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação: 100 mm
04	150 barras	Tubo Coletor Esgoto PVC Ocre JEI DN 150MM - NBR 7362-1:Errata 2007
		Fluido a ser transportado: Esgoto Sanitário
		Comprimento da barra: 6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação: 150 mm

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

05	10 barras	Tubo Coletor Esgoto PVC Ocre JEI DN 200MM - NBR 7362-1:Errata 2007	
		Fluido a ser transportado:	Esgoto Sanitário
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	200 mm
06	05 barras	Tubo Coletor Esgoto PVC Ocre JEI DN 250MM - NBR 7362-1:Errata 2007	
		Fluido a ser transportado:	Esgoto Sanitário
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	250 mm
07	03 barras	Tubo Coletor Esgoto PVC Ocre JEI DN 300MM - NBR 7362-1:Errata 2007	
		Fluido a ser transportado:	Esgoto Sanitário
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	300 mm

- LOTE 2 - TUBOS PARA REDES DE ÁGUA

1	130 barras	Tubo PVC 6,3 PN 750 KPA PONTA/BOLSA DE 25MM - NBR 5648:2010;		
		Fluido a ser transportado:	Água Potável	
		Comprimento da barra:	6,0 metros	
		Diâmetro Externo da Tubulação:	25 mm	
2	100 barras	Tubo PVC 6,3 PN 0,75 Mpa PBA-JEI CL-15 DN 50MM / DE 60MM - NBR 5647-1: Corrigida 2007;		
		Fluido a ser transportado:	Água Potável	
		Comprimento da barra:	6,0 metros	
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	50 mm	
3	60 barras	Tubo PVC 6,3 PN 0,75 Mpa PBA-JEI CL-15 DN 100MM / DE 110MM - NBR 5647-1: Corrigida 2007;		
		Fluido a ser transportado:	Água Potável	
		Comprimento da barra:	6,0 metros	
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	100 mm	
4	80 barras	Tubo PVC DeFoFo JEI 1 Mpa DN 100MM - NBR 7665:2007;		
		Fluido a ser transportado:	Água potável	
		Comprimento da barra:	6,0 metros	
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	100 mm	
5	30 barras	Tubo PVC DeFoFo JEI 1 Mpa DN 150MM - NBR 7665:2007;		
		Fluido a ser transportado:	Água potável	
		Comprimento da barra:	6,0 metros	
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	150 mm	
6	20 barras	Tubo PVC DeFoFo JEI 1,0 MPA DN 200MM - NBR 7665:2007;		
		Fluido a ser transportado:	Água potável	
		Comprimento da barra:	6,0 metros	
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	200 mm	
7	10 barras	Tubo PVC DeFoFo JEI 1,0 MPA DN 250MM - NBR 7665:2007;		
		Fluido a ser transportado:	Água potável	
		Comprimento da barra:	6,0 metros	
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	250 mm	
			Pressão Nominal Mínima:	1,0 mpa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE 3 - TUBOS PARA RAMAIS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA

1	15 rolos	Tubo PEAD DE 20MM PE80 PN 1 Mpa na cor azul – NTS 048:2017;	
		Fluido a ser transportado:	Água Potável
		Comprimento do rolo:	100 metros
		Diâmetro Externo da Tubulação:	20 mm

1.3 – LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em uma só vez, no almoxarifado do SAAE, localizado junto à Estação de Tratamento de Água do SAAE de Porto Feliz, sito a Rua Cardoso Pimentel, 970, Bairro Bepim, no município de Porto Feliz, São Paulo, obrigatoriamente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h, e das 13:00h às 16:00h.

1.4 - OS PREÇOS: Deverão ser fixos e irrevogáveis por até um ano, de acordo com § 1º Art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

1.5 - GARANTIA: A contratada é responsável pela quantidade dos materiais previstos neste termo de referência, inclusive, contra defeitos de fabricação. Em caso de defeito, a empresa deverá imediatamente garantir a troca do material, sendo que o transporte dos itens trocados deverão ser por conta da empresa vencedora. O prazo de garantia dos materiais contratados não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal.

1.6 – PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias do pedido (nota de empenho), conforme normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia, atendendo as necessidades do Setor Técnico.

1.6.1 - A referida Autorização de faturamento/pedido de compra consiste na emissão de Empenho Contábil consoante estabelece o artigo 62 da Lei 8666/93.

II – DA ABERTURA

2.1 – A abertura do presente Pregão Presencial, será dirigida pela Pregoeira designada assessorada pela sua Equipe de Apoio, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Data da abertura: **27/11/2017**

Horário: **09h30min (horário de Brasília/DF)**

Local: Escritório administrativo do SAAE - **Pça Dr. José Sacramento e Silva – 50, Centro – Porto Feliz/SP**

Informações: 15 3261-9600 – pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação.

3.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar à pregoeira dois envelopes fechados e indecifráveis indicando na parte externa, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo também o número deste pregão e a razão social da empresa.

3.3 - Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, conforme o objeto, sendo que a responsabilidade quanto a entrega dos envelopes no prazo será exclusivamente da empresa licitante.

3.4 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h30min do dia 27 de novembro de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3.5 – Além das vedações estabelecidas pelo Art, 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas

- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal e suas alterações e da Súmula nº 51 do TCE-SP;
- d) Declaradas inidôneas pelo poder público e não reabilitadas;
- e) Que estiverem em regime de falência e concordata.

3.6 - A empresa vencedora fica obrigada a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo da nota fiscal eletrônico NF-e, modelo 55, deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida.

IV – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto à pregoeira por meio de um representante legal (sócio, proprietário ou dirigente), devidamente munido de ato constitutivo da sociedade empresária, registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Tratando-se de procurador, o representante deverá estar munido ainda de instrumento de mandato (público ou particular), comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. **(Apresentar fora do envelope)**.

4.1.1 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao **credenciamento** a declaração constante no **ANEXO III**, visando ao exercício do **direito de preferência**. **(Apresentar fora dos envelopes)**

4.1.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**) e declaração de inexistência de fato impeditivo (**ANEXO V**). **(Apresentar fora do envelope)**.

4.2 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar as declarações acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

4.3 - Os documentos de que trata esta licitação (inclusive os de Habilitação) poderão ser apresentados impressos no original, ou por qualquer processo de cópia impressa legível, autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

4.4 - Será admitido apenas um representante legal para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa. O representante legal deverá portar documento de identificação pessoal com foto.

V – DA PROPOSTA

5.1 – Os valores máximos estimados para a aquisição do objeto de presente licitação são de:

LOTE	VALOR
01 – Tubos para rede de esgoto	R\$ 111.731,51
02 – Tubos para rede de água	R\$ 60.416,43
03 – Tubos para ramais de ligações domiciliares de água	R\$ 4.792,50

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5.2 - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (**ANEXO II**). Todas as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Razão Social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone e número do CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Os preços apresentados devem estar em conformidade com o objeto deste edital, em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais. Os valores unitários e totais deverão estar expressos numericamente e por extenso; os preços deverão ser fixos e irrevogáveis.
- c) Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso; caso a discordância seja entre os preços unitários e totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.3 - A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transportes, bem como os descontos porventura concedidos).
- c) Que a licitante vencedora se compromete a entregar os produtos nos preços e prazos constantes de sua proposta, em conformidade com o conteúdo deste Edital.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** no mínimo.
- e) **Que o objeto fornecido pela empresa atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.**

5.4 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.4.1 – Eventual impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Pregão, protocolada no SAAE de Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, em horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

5.4.2 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Pregão e também pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço citado no item 5.5.1, no prazo máximo de 48 horas de seu envio de forma eletrônica.

VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, será aberta a sessão pública iniciando-se pelo credenciamento dos participantes, ocasião em que serão apresentados os documentos constantes no item IV.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, a Pregoeira receberá em envelopes distintos e devidamente fechados e indevassáveis, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

6.3 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.4 - Será então selecionada pela pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

6.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.6 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.4 e 6.5 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**.

6.7 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.8 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias para o objeto deste certame.

6.9 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

6.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.11 - A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

6.12 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** para fornecimento de cada lote.

6.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um licitante, declinados os demais participantes.

6.14 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**.

6.15 - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.16 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.17 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote para o qual apresentou proposta.

6.18 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e habilitação da licitante, será declarada vencedora.

6.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; **OU**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **OU**
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “d” deste subitem 7.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2 – Deverão também apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, (**dentro do envelope**), devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:

- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;
- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa**, relativa a Tributos Federais - inclusive as contribuições sociais - e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda do Município** do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3.1 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7.3.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta **apresente alguma restrição**, conforme artigo 43 § 1º e § 2º, da Lei nº 123/06 e alterações posteriores;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123/06);

b) Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.2, alínea “a” do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º da Lei Complementar 123/06);

c) A licitante deverá comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme seu enquadramento, da seguinte forma:

1. Sociedade Empresária – apresentar documento expedido **pela Junta Comercial**, nos termos da DREI 10 de 05/12/13, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, quando o Licitante for registrado em Junta Comercial;

2. Sociedade Simples – apresentar a **Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pelo Cartório, quando a Licitante for registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

7.4.1 - Certidão negativa de falências, concordatas e recuperações, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de emissão não superior a 180 dias.

7.4.1.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverão ser apresentados Atestado(s) ou Certidão(ões) de desempenho anterior para fins de prova de aptidão para o desempenho da atividade, como condição habilitatória pelo vencedor do certame. Os atestados (s) deverão ser comprovados no mínimo, as seguintes parcelas:

Lote 01

Item	Descrição dos materiais – parcela de maior relevância	Unidade	Quantidade
04	Fornecimento de Tubo Coletor Esgoto PVC Ocre JEI DN 150MM - NBR 7362-1:Errata 2007- (correspondente a 50% do quantitativo solicitado para este item).	Barras	75

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Lote 02

Item	Descrição dos materiais – parcela de maior relevância	Unidade	Quantidade
02	Fornecimento de Tubo Tubo PVC 6,3 PN 0,75 Mpa PBA-JEI CL-15 DN 50MM / DE 60MM - NBR 5647-1: Corrigida 2007; (correspondente a 50% do quantitativo solicitado para este item).	Barras	50

Item	Descrição dos materiais – parcela de maior relevância	Unidade	Quantidade
06	Fornecimento de Tubo PVC DeFoFo JEI 1,0 MPA DN 200MM - NBR 7665:2007;: Corrigida 2007; (correspondente a 50% do quantitativo solicitado para este item).	Barras	10

Lote 03

Item	Descrição dos materiais – parcela de maior relevância	Unidade	Quantidade
01	Tubo PEAD DE 20MM PE80 PN 1 Mpa na cor azul – NTS 048:2017; (correspondente a 50% do quantitativo solicitado para este item).	Rolos	7

7.5.1 - O(s) Atestado(s) ou Certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo), telefone ou e-mail, deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da emitente e datado(s), podendo ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.5.1.1 - A comprovação a que se refere o item 7.5 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

7.5.2 CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS: Deverão ser apresentados dentro do envelope Proposta o catálogo ou ficha técnica dos materiais. Esses documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa e terão a finalidade de comprovar o cumprimento dos parâmetros e requisitos mínimos estabelecidos e solicitados no Anexo I – Termo de Referência.

7.6 – CONSULTA DE APENADOS

7.6.1 - Será verificada a existência de impedimento mediante a consulta da Relação de Apenados no site www.tce.sp.gov.br a partir do CNPJ da empresa licitante. Se a consulta for positiva, o licitante apenado será inabilitado do certame, pois trata-se de condição de participação conforme item 3.5 deste Edital.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.4 - A Pregoeira ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, desde que atendam às exigências deste edital.

9.2 – Os lotes integrantes do objeto desta licitação serão adjudicados ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, após análise dos documentos de habilitação;

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou que apresentem preço total ou unitário simbólico, irrisório ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado.

9.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme previsto no artigo 45, Inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5.1 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma sessão ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta melhor classificada.

9.6 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7 – À(s) vencedora(s) do certame, obriga-se a apresentar no prazo de até 2 dias úteis contados da data da adjudicação dos lotes, os novos preços para a contratação a partir do valor final obtido no certame.

9.8 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no Escritório do SAAE e no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, o que será registrado em ata da sessão, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

10.2 – Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Pregão, protocolada no SAAE de Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, em horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

10.2.1 – Admite-se recurso por intermédio de e-mail (pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Pregão e também pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço citado no item 10.2, no prazo máximo de 48 horas de seu envio de forma eletrônica.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a validade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o processo licitatório.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada pela licitante durante a sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

10.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SAAE de Porto Feliz, à Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro, Porto Feliz – SP.

XI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento às licitantes vencedoras deverá ser efetuado através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, até 05 (cinco) dias após a entrega nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada pelo SAAE de Porto Feliz.

11.2 – A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente. A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1 - O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos neste edital, descarregado e armazenado por conta e risco da licitante vencedora, no local indicado no item 1.3 – LOCAL DA ENTREGA, conforme necessidade desta Autarquia.

12.2 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas custas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua efetiva aceitação.

12.5 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do material é de fornecimento da licitante vencedora.

12.6 – O prazo máximo, em dias corridos, para entrega do objeto é de **30 dias** contados a partir do recebimento do pedido.

12.7 – Entende-se por entrega do objeto, a efetiva aceitação do mesmo pela Autarquia.

12.8 – O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor, por força do pedido de fornecimento oriundo deste pregão.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

XIII - DAS PENALIDADES

13.1 – Com base no Art. 87 da Lei 8.666/93, assim como no Art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as sanções legais a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

13.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.

13.4- Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

13.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

13.7 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

13.8 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.9 - A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à **CONTRATANTE** em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

13.10 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diretoria Técnica e Operacional – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional - 17.512.0003.2.051 – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00 - Consignadas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada apresentação de documento novo ou complementar.

15.4 – Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciárias, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada com a Pregoeira, após a celebração do contrato.

15.6 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6.1 - Serão observadas pela comissão, todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

15.7 - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou o desequilíbrio na equação financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

15.8 - Solicitamos a gentileza de que as possíveis empresas participantes enviem e-mail para pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais esclarecimentos referentes ao edital, além de publicadas sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

15.9 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de se manifestar, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado.

15.10 - Se a licitante for a matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

15.11 - Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado, conforme rege o Art. 4º da Lei 10.520/2002, além de estarem também disponíveis de forma eletrônica no site oficial da Autarquia www.saaeportofeliz.sp.gov.br.

15.12 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

XVI – ANEXOS

- 16.1** – Anexo I – Termo de Referência;
- 16.2** – Anexo II – Proposta Financeira;
- 16.3** – Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (modelo orientativo);
- 16.4** – Anexo IV – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo orientativo);
- 16.5** – Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento (modelo orientativo);
- 16.6** – Anexo VI – Declarações Complementares;
- 16.7** – Anexo VII – Atos Jurídicos Análogos - Termo de Ciência e de Notificação;
- 16.8** – Anexo VIII – Atos Jurídicos Análogos – Declaração de Disponibilidade de Documentos;
- 16.9** – Anexo IX – Atos Jurídicos Análogos – Cadastro dos responsáveis

Porto Feliz, 09 de novembro de 2017.

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017 - PROCESSO nº 397/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Destina-se a presente licitação à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, visando à Aquisição de Tubos de PVC, Ocre, DeFoFo e PVC PBA em barras de 6,0 metros e tubos em PEAD em rolos de 100 metros comprimento, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, constantes neste Termo de Referência, que serão utilizados para a manutenção do sistema de abastecimento de água e coleta e afastamento de esgoto sanitário, utilizados nas atividades do Setor Operacional – Diretoria Técnica.

JUSTIFICATIVA: Estes materiais serão utilizados nos serviços de manutenção para as devidas reposições ou melhoramento nos sistemas de esgoto (redes, elevatórias e Ete's) e água (captação, ETA, retervatórios e redes (adução e distribuição), bem como os serviços que são de praxe do setor operacional e os demais decorrentes em virtude da necessidade de possíveis ampliações e restaurações sejam preventivos ou corretivos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LOTE 01 – TUBOS PARA REDES DE ESGOTO

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO / CARACTERÍSTICAS	
01	80 barras	Tubo Esgoto PVC REFORÇADO DN 100MM - NBR 5688:2010	
		Fluido a ser transportado:	Esgoto Sanitário
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	100 mm
02	100 barras	Tubo Coletor Esgoto PVC Ocre JEI DN 100MM - NBR 7362-1:Errata 2007	
		Fluido a ser transportado:	Esgoto Sanitário
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	100 mm
03	115 barras	Tubo Esgoto Pressurizado JEI DN 100MM - NBR 7665:2007	
		Fluido a ser transportado:	Esgoto Sanitário
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	100 mm
04	150 barras	Tubo Coletor Esgoto PVC Ocre JEI DN 150MM - NBR 7362-1:Errata 2007	
		Fluido a ser transportado:	Esgoto Sanitário
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	150 mm
05	10 barras	Tubo Coletor Esgoto PVC Ocre JEI DN 200MM - NBR 7362-1:Errata 2007	
		Fluido a ser transportado:	Esgoto Sanitário
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	200 mm
06	05 barras	Tubo Coletor Esgoto PVC Ocre JEI DN 250MM - NBR 7362-1:Errata 2007	
		Fluido a ser transportado:	Esgoto Sanitário
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	250 mm
07	03 barras	Tubo Coletor Esgoto PVC Ocre JEI DN 300MM - NBR 7362-1:Errata 2007	
		Fluido a ser transportado:	Esgoto Sanitário
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	300 mm

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LOTE 02 – TUBOS PARA REDES DE ÁGUA

1	130 barras	Tubo PVC 6,3 PN 750 KPA PONTA/BOLSA DE 25MM - NBR 5648:2010;	
		Fluido a ser transportado:	Água Potável
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Externo da Tubulação:	25 mm
2	100 barras	Tubo PVC 6,3 PN 0,75 Mpa PBA-JEI CL-15 DN 50MM / DE 60MM - NBR 5647-1: Corrigida 2007;	
		Fluido a ser transportado:	Água Potável
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	50 mm
3	60 barras	Tubo PVC 6,3 PN 0,75 Mpa PBA-JEI CL-15 DN 100MM / DE 110MM - NBR 5647-1: Corrigida 2007;	
		Fluido a ser transportado:	Água Potável
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	100 mm
4	80 barras	Tubo PVC DeFoFo JEI 1 Mpa DN 100MM - NBR 7665:2007;	
		Fluido a ser transportado:	Água potável
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	100 mm
		Pressão Nominal Mínima:	1,0 Mpa
5	30 barras	Tubo PVC DeFoFo JEI 1 Mpa DN 150MM - NBR 7665:2007;	
		Fluido a ser transportado:	Água potável
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	150 mm
		Pressão Nominal Mínima:	1,0 Mpa
6	20 barras	Tubo PVC DeFoFo JEI 1,0 MPA DN 200MM - NBR 7665:2007;	
		Fluido a ser transportado:	Água potável
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	200 mm
		Pressão Nominal Mínima:	1,0 mpa
7	10 barras	Tubo PVC DeFoFo JEI 1,0 MPA DN 250MM - NBR 7665:2007;	
		Fluido a ser transportado:	Água potável
		Comprimento da barra:	6,0 metros
		Diâmetro Nominal da Tubulação:	250 mm
		Pressão Nominal Mínima:	1,0 mpa

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LOTE 3
TUBOS PARA RAMAIS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA**

1	15 rolos	Tubo PEAD DE 20MM PE80 PN 1 Mpa na cor azul – NTS 048:2017;	
		Fluido a ser transportado:	Água Potável
		Comprimento do rolo:	100 metros
		Diâmetro Externo da Tubulação:	20 mm

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) ou Certidão(ões) de desempenho anterior que comprove(m) o fornecimento do material licitado conforme edital, com detalhes de quantidades e especificações técnicas a ser apresentado como condição habilitatória pelo vencedor do certame.

O(s) Atestado(s) ou Certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s), assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo), telefone/fax, e deverá(ão) ser emitido(s) em papel com timbre da emitente e datado(s).

CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS

Deverão ser apresentados dentro do envelope Proposta o catálogo ou ficha técnica dos produtos referentes aos lotes ofertados. Esses documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa e terão a finalidade de comprovar o cumprimento dos parâmetros e requisitos mínimos estabelecidos e solicitados neste termo de referência.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do material deverá ser global, realizada em uma única entrega em até 30 (trinta) dias do pedido (nota de empenho), no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua Cardoso Pimentel, 970, no Bairro Bepim, no município de Porto Feliz, São Paulo.

Tais produtos deverão ser acondicionados de tal maneira, que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem.

As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h, e das 13:00h às 16:00h.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos no Edital e Anexos, descarregado e armazenado por conta e risco da licitante vencedora. Será recusado qualquer material entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência.

DA GARANTIA:

A contratada é responsável pela quantidade dos materiais previstos neste termo de referência, inclusive, contra defeitos de fabricação. Em caso de defeito, a empresa deverá imediatamente garantir a troca do material, sendo que o transporte dos itens trocas deverão ser por conta da empresa vencedora.

O prazo de garantia dos materiais contratados não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal.

DO PAGAMENTO: O pagamento a licitante vencedora deverá ser efetuado até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal relativa à entrega do material, devidamente atestada e visada pelo Setor de Gestão de Suprimentos do SAAE. A autorização para a entrega do material ocorrerá a partir do momento em que a licitante vencedora receber o Empenho.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017 - PROCESSO nº 397/2017**

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CNPJ:		
E-mail:		
Telefone:	Fax:	
Obs.:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO:

Aquisição de TUBOS E CONEXÕES EM PVC

LOTE 01 – TUBOS PARA REDES DE ESGOTO

Valor em R\$
Valor por extenso:

LOTE 02 – TUBOS PARA REDES DE ÁGUA

Valor em R\$
Valor por extenso:

LOTE 3 – TUBOS PARA RAMAIS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA

Valor em R\$
Valor por extenso:

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços apresentados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

(Local e data), em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO III – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017 - PROCESSO nº 397/2017
(modelo orientativo)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra para participação no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 21/2017**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2017.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017 - PROCESSO nº 397/2017**

Declaro, para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item VII do edital do **Pregão Presencial n° 21/2017**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2017.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO V – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017 - PROCESSO nº 397/2017
(modelo orientativo)**

_____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (razão social pessoa jurídica), inscrita sob CNPJ
_____, interessado em participar do Pregão Presencial nº 21/2017, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declara, sob as penas da lei, que esta empresa não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2017.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO VI – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017 - PROCESSO nº 397/2017

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra. **(Este item - somente para ME e EPP)**

(Local e data), em ____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VII – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017 - PROCESSO nº 397/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de guarda-corpos e escadas em fibra de vidro e resina estervinílica.

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Porto Feliz, XX de novembro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VIII – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017 - PROCESSO nº 397/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
CNPJ Nº: 45.479.391/0001-07

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de guarda-corpos e escadas em fibra de vidro e resina estervinílica.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de xxxxxx de 2017.

RESPONSÁVEL:

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente

superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IX – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS
PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2017 - PROCESSO nº 397/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
CONTRATADA:
CONTRATO N°(DE ORIGEM):
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PVC.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Porto Feliz, XX de novembro de 2017

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente
superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br